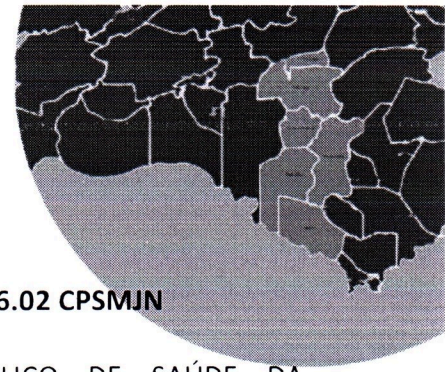


**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.26.02 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA A FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 1116 - Sala 1804, Fátima – Fortaleza/CE – CEP 60.040-530, representada pelo Sr. Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF sob o nº 954.636.903-91, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.12.26.02 CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022.12.26.02 CPSMJN, celebrado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de licença de uso de sistemas informatizados (software) de acesso remoto**, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 25 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A prorrogação de prazo contratual justifica-se em razão da natureza contínua dos serviços contratados, essenciais para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio e para assegurar o cumprimento do princípio da publicidade e transparência administrativa.

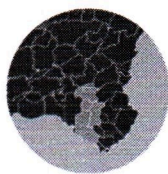
### CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**4.1.** A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

FIX CONSULTORIA  
E SERVIÇOS LTDA  
ME: 087896430001  
78  
Data: 2024.12.21 16:23:52  
0300

SALOMAO  
ROCHA  
LANDIM:95463  
690391  
Assinado de forma  
digital por SALOMAO  
ROCHA  
LANDIM:95463690391  
Data: 2024.12.21  
16:26:03 -03'00'



# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2022.12.26.02 CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2024.

**Francisco Samuel da Silva**

Ordenador de Despesas do CPSMJN

SALOMAO ROCHA LANDIM:9546369 0391	<small>Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:95463690391 Dados: 2024.12.23 16:26:19 -03'00'</small>	<small>FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME:08789643000178</small>	<small>Assinado de forma digital por FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME:08789643000178 Dados: 2024.12.23 16:26:35 -03'00'</small>
---	--	--	---

**Salomão Rocha Landim**

Representante Legal – FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

1. Artur Melo Furtora CPF: 909.056.053-04
2. William Juan Gnanquino CPF: 625.840.533-90